



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRELIMINAR

Previamente, sem adentrarmos ao mérito do presente parecer, cumpre destacar que a condução da presente análise técnica está vinculada às atribuições conferidas ao Sistema de Controle Interno pelos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, os quais estabelecem a competência do Controle Interno na fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos praticados pela Administração Pública.

Cumpre ressaltar que a responsabilidade solidária do responsável pelo Controle Interno somente ocorrerá em casos de conhecimento de ilegalidade ou irregularidade e da ausência de comunicação ao Tribunal de Contas competente, nos termos do §1º do art. 74 da Constituição Federal.

Importante destacar, ainda, que a Controladoria Interna não exerce a função de ordenador de despesas, sendo esta atribuição de competência exclusiva do gestor da Câmara Municipal, cabendo a esta Unidade manifestar-se quanto à regularidade formal e procedimental dos atos administrativos submetidos à sua apreciação.

RELATÓRIO

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de Vossa Excelência para emissão de parecer acerca do Processo Administrativo em epígrafe, esta Unidade de Controle Interno, por intermédio da Sra. Roberta Tremarin, Coordenadora da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tucumã, nomeada pela Portaria nº 023/2026, nos termos da Resolução nº 003/2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI e criou a Unidade de Controle Interno – UCI, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu à análise integral do Processo Administrativo nº 009/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2026, tendo por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS L-200 TRITON, ANOS/MODELOS 2019 A 2021, E FIAT MOBI, ANO/MODELO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PARÁ.

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, verifica-se que o presente processo encontra-se revestido das formalidades legais necessárias ao seu regular prosseguimento.

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no presente procedimento administrativo foi a Dispensa de Licitação, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta de outros serviços e compras.

A adoção da modalidade em tela atende aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, assegurando à Administração Pública a observância dos preceitos legais aplicáveis às contratações públicas.



**DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

O Processo Administrativo nº 009/2026 encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento, senão vejamos:

- ✓ Ofício nº 009/2026, datado de 10/06/2026, solicitando a contratação do objeto;
- ✓ Autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de Dispensa de Licitação;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Estimativa de Despesa;
- ✓ Pesquisa de Preços;
- ✓ Justificativa do Preço;
- ✓ Razão da Escolha;
- ✓ Declaração de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento Financeiro;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Portaria de Designação do Fiscal do Contrato;
- ✓ Documentos de Habilitação da Empresa;
- ✓ Minuta do Contrato Administrativo;
- ✓ Comprovante de Publicação em sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

Verifica-se, portanto, que o processo administrativo foi regularmente instruído, observando as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, não se constatando qualquer irregularidade capaz de obstar o prosseguimento do feito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela regularidade do Processo Administrativo nº 009/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção nos veículos L-200 Triton, anos/modelos 2019 a 2021, e Fiat Mobi, ano/modelo 2023, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Gestora Câmara Municipal de Tucumã/Pará.

Verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Dessa forma, esta Unidade de Controle Interno opina pelo prosseguimento do certame e pela formalização do respectivo Contrato Administrativo, observadas as demais formalidades legais aplicáveis.

Tucumã/PA, 22 de junho de 2026.

ROBERTA TREMARIN
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Portaria CMT nº 023/2026

